

SISTEMA DE ALARME DE INTRUSÃO

Assinado por : **RUI MANUEL MARQUES LIMA**
Num. de Identificação Civil: BI045805326
Data: 2020.05.13 14:18:44 Hora de Verão de GMT

ESTES SISTEMAS:



São Dissuasores de Intrusos – São Discretos e estão Sempre Alerta – Avisam os Utilizadores em Caso de Alarme.

Estes sistemas de alarme de Intrusão servem para detetar e alertar situações de violação de espaços onde seja posta em causa a segurança das pessoas e dos seus bens.

FUNCIONAMENTO:

- Através da introdução de um código pessoal secreto, o sistema é ativado, protegendo o espaço, com o sistema ativado, perante uma situação de tentativa de intrusão, os detetores comunicam a situação à central, a central, perante as informações recebidas dos detetores, desencadeia ações de aviso e comando. Destas destacam-se o Alarme Sonoro local, o aviso aos responsáveis do edifício, a transmissão do alarme à central de receção de alarmes (se for o caso ou diretamente ao responsável de segurança – proprietário) ou ainda a outras ações como por exemplo, a iluminação do espaço a proteger, o fecho de portas, etc.

- CONSTITUIÇÃO

Por uma central, a que estão ligados os **Elementos de Detecção** (no nosso caso detetores de movimento), **Dispositivos de Operação** (Teclado e Controlo Remotos) **Dispositivos de Alarme e Alerta** (Sirenes e Transmissores de Alerta) e **Fonte de Alimentação de Emergência** (Baterias localizadas dentro da central de intrusão).

O Vice-Presidente do IPS,
Assinado por : **PEDRO MIGUEL PEREIRA**
SALVADO FERREIRA
Num. de Identificação: BI105277649
Data: 2020.10.16 16:10:49+01'00'



O QUE SE PROPÕE PARA O EDIFÍCIO:

- Uma central de sete zonas, teclado independente, comunicação GSM ao segurança do edifício e também preparada para centrais recetoras de alarmes .
- Detetores de movimento de Dupla Tecnologia (evitando falsos alarmes)
- Sirenes eletrónicas
- Cabo específico para alarme de intrusão

Setúbal, 27 de Abril de 2020

O Técnico